

LEI nº 826

Cria o cargo de assessor jurídico no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG, autoriza contratar advogado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG, o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, com vencimentos mensais de Cr\$700,00 (setecentos cruzeiros).

Art. 2º - Fica autorizado ao Sr. Prefeito Municipal contratar o DR. ROMÁRIO SILVA JUNQUEIRA, atualmente lotado no cargo de Secretário desta Municipalidade, para responder pelo cargo ora criado.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto no Art. 1º desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a utilizar da dotação, abrindo Crédito Especial, de código 3110.02 – PESSOAL – Serviços Contratados, no montante de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), podendo suplementá-la se necessário.

Parágrafo Único: fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a anular parcialmente a dotação de código 4110.99 – OBRAS PÚBLICAS – Construção de Próprios Municipais, no montante de Cr\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 4º - A contratação de que fala o art. 2º da presente Lei, será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas e terá a duração de (1) hum ano, facultando às partes renova-lo se assim lhes convier.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 15 de março de 1973.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal